

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 38/2006 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 38/2006

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年六月十三日通過的有關利比里亞局勢的第 1683 (2006) 號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1683 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 13 de Junho de 2006, relativa à situação na Libéria, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

二零零六年十二月十六日發佈。

Promulgado em 16 de Dezembro de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 1683 (2006) 號決議

Resolução n.º 1683 (2006)

2006 年 6 月 13 日安全理事會第 5454 次會議通過

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5454.ª sessão, em 13 de Junho de 2006)

安全理事會，

O Conselho de Segurança,

回顧其以往關於利比里亞和西非局勢的各項決議和主席聲明，

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a situação na Libéria e na África Ocidental,

欣見新當選總統埃倫·約翰遜·瑟里夫發揮領導作用，努力在利比里亞全境恢復和平、安全與和諧，

Acolhendo com satisfação a liderança da recentemente eleita Presidente Ellen Johnson-Sirleaf, e os seus esforços para restaurar a paz, a segurança e a harmonia em toda a Libéria,

強調聯合國利比里亞特派團（聯利特派團）仍然需要支持利比里亞政府建立一個穩定的環境，使民主得以盛行，

Sublinhando que continua a ser necessário que a Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) apoie o Governo da Libéria na construção de um ambiente estável que permita que a democracia floresça,

確認新近通過了審查和訓練的利比里亞安全部隊要在保護國家安全方面承擔更大的責任，包括執行警務、收集情報和保護行政首長，

Reconhecendo a necessidade de as forças de segurança da Libéria, recentemente sujeitas a controlo e treinadas, assumirem uma maior responsabilidade pela segurança nacional, especialmente nas áreas de policiamento, de recolha de informação e de protecção de personalidades,

認定，儘管利比里亞已取得重大進展，但那裏的局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

Determinando que, não obstante o progresso significativo alcançado na Libéria, a situação no país continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. 決定，第 1521 (2003) 號決議第 2 (a) 和 (b) 段規定的措施不適用於該決議第 21 段所設委員會根據第 2 (e) 段事先核准的、為訓練目的已發給特別安全局成員的武器和彈藥，以及可能仍在特別安全局手中的其實際用途未指明的武器和彈藥；

1. *Decide* que as medidas impostas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) não são aplicáveis às armas e munições já fornecidas aos membros dos Serviços Especiais de Segurança para efeitos de formação e que foram objecto de aprovação prévia, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2, do Comité estabelecido pelo n.º 21 da referida Resolução, e que essas armas e munições podem permanecer à guarda dos Serviços Especiais de Segurança para os fins operacionais necessários;

2. 又決定第 1521 (2003) 號決議第 2 (a) 和 (b) 段規定的措施不適用於經委員會事先逐一批准、供在聯合國利比里亞特派團

2. *Mais decide* que as medidas impostas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) não são aplicáveis aos fornecimentos de quantidades limitadas de armas e munições, pre-

(聯利特派團) 2003年10月成立之後通過了審查和訓練的那些利比里亞政府警察和安全部隊成員使用的數量有限的武器和彈藥；

3. **決定**，按第2段提出的請求應由利比里亞政府和出口國提交給委員會，若獲批准，利比里亞政府應隨後在武器和彈藥上加上標記，對其進行登記，並正式通知委員會已採取了這些措施；

4. **重申**聯利特派團必須繼續在其能力和部署地區範圍內，在不妨礙其任務的情況下，向利比里亞政府、第1521(2003)號決議第21段所設委員會和專家小組提供援助，包括監測第1521(2003)號決議第2、4、6和10段的執行情況，並為此請聯利特派團對庫存的根據上述第1和第2段獲得的武器和彈藥進行檢查，以確保所有這些武器和彈藥都沒有丟失，並定期向第1521(2003)號決議第21段所設委員會報告檢查結果；

5. **決定**繼續處理此案。

第39/2006號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年六月二十日通過的有關利比里亞局勢的第1689(2006)號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零六年十二月十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

第1689(2006)號決議

2006年6月20日安全理事會第5468次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於利比里亞和西非局勢的各項決議和主席聲明，

欣見自2006年1月以來，埃倫·約翰遜-瑟里夫總統在國際社會支持下，在重建利比里亞為所有利比里亞人謀福利方面，迅速取得了進展，

讚揚瑟里夫總統、尼日利亞總統奧盧塞賈·奧巴桑喬採取行動，並讚揚國際社會其他各方發揮作用，將查爾斯·泰勒移交塞拉利昂問題特別法庭，

viamente aprovados, caso a caso, pelo Comité, destinadas aos membros das forças de polícia e de segurança do Governo da Libéria, que tenham sido sujeitos a controlo e treinados desde o início da Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), em Outubro de 2003;

3. **Decide** que o Governo da Libéria e o Estado exportador devem submeter ao Comité, nos termos do n.º 2, um pedido de exportação e que, caso este seja aprovado, o Governo da Libéria procederá posteriormente à marcação das armas e munições, manterá um registo de tais armas e munições e notificará formalmente ao Comité a adopção destas medidas;

4. **Reitera** a importância de a UNMIL continuar a prestar assistência, de acordo com as suas capacidades, nas suas áreas de intervenção e sem prejuízo do seu mandato, ao Governo da Libéria, ao Comité estabelecido nos termos do n.º 21 da Resolução n.º 1521 (2003) e ao Grupo de Peritos, nomeadamente no que respeita à fiscalização da aplicação das medidas previstas nos n.ºs 2, 4, 6 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003) e, a este propósito, solicita à UNMIL que inspeccione os stocks das armas e munições obtidas em conformidade com os n.ºs 1 e 2 anteriores para assegurar que todas essas armas e munições são contabilizadas, e que apresente relatórios periódicos ao Comité estabelecido nos termos do n.º 21 da Resolução n.º 1521 (2003) sobre as suas conclusões;

5. **Decide** continuar a ocupar-se da questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2006

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1689 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 20 de Junho de 2006, relativa à situação na Libéria, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1689 (2006)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5468.ª sessão, em 20 de Junho de 2006)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a situação na Libéria e na África Ocidental,

Acolhendo com satisfação o rápido progresso alcançado pela Presidente Ellen Johnson-Sirleaf, desde Janeiro de 2006, quanto à reconstrução da Libéria em benefício de todos os librianos, com o apoio da comunidade internacional,

Saudando a actuação da Presidente Sirleaf, do Presidente da Nigéria, Olusegun Obasanjo, e de outros membros da comunidade internacional no que se refere ao papel que desempenharam relativamente à transferência de Charles Taylor para o Tribunal Especial para a Serra Leoa,

欣見利比里亞政府在執行施政和經濟管理援助方案方面取得進展，該方案的目的是確保《全面和平協定》迅速得到執行，加快撤銷第 1521（2003）號決議規定的措施，

讚揚利比里亞政府承諾對該國林業資源實行透明管理，惠澤利比里亞人，並對木材部門進行改革，包括頒佈第 1 號行政令，宣佈所有所謂的伐林特許權無效；成立林業改革監測委員會（林業改監委）；在林業發展局內任命一名國際徵聘的財務主任，在執行管理合同以確保木材業務的透明度方面取得進展；設立一個民間社會監督林業部門的機制；起草新的林業法律和條例，

強調指出，由於沒有適當的林業立法，利比里亞木材部門的進展受阻，並敦促迅速通過必要的法律，

注意到瑟里夫總統於 6 月 10 日宣佈，在利比里亞立法機構通過遵守 2006 年 2 月 2 日第 1 號行政令並符合林業改監委各項建議的林業立法前，暫停木材出口和新的伐木特許權的發放，

歡迎利比里亞政府繼續與金伯利進程證書制度合作，並注意到利比里亞在遵守金伯利進程的規定方面取得了進展，

強調指出，聯合國利比里亞特派團（聯利特派團）對於加強利比里亞全境的安全及幫助新政府在全國、尤其是在鑽石和木材產區及邊界地區確立其權力，仍然至關重要，

注意到聯合國利比里亞問題專家小組 2006 年 6 月 7 日的報告（S/2006/379），

審查了第 1521（2003）號決議第 6 至第 9 段規定的措施和條件，並斷定目前所取得的進展未足以符合這些條件，

審查了第 1521（2003）號決議第 10 和第 11 段規定的措施和條件，並斷定目前所取得的進展足以符合這些條件，

強調決心支持利比里亞新政府，並鼓勵捐助者也這樣做，

認定利比里亞局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

Acolhendo com satisfação os progressos alcançados pelo Governo da Libéria na execução do Programa de Assistência em Matéria de Governança e Gestão Económica, concebido para garantir a pronta execução do Acordo Geral de Paz e acelerar o levantamento das medidas impostas pela Resolução n.º 1521 (2003),

Saudando o compromisso do Governo da Libéria de garantir uma gestão transparente dos recursos florestais do país em benefício dos liberianos, bem como as reformas que introduziu no sector da madeira, nomeadamente a promulgação do Decreto n.º 1, que declarou nulas e sem efeito todas as pretensas concessões florestais; a criação de um Comité de Supervisão da Reforma Florestal; a colocação na Direcção de Desenvolvimento Florestal de um auditor financeiro recrutado internacionalmente; os progressos feitos com vista à execução de um contrato de gestão para assegurar a transparência das actividades ligadas à madeira; o estabelecimento de um mecanismo para que a sociedade civil fiscalize o sector florestal; e a elaboração de novas leis e regulamentos florestais,

Sublinhando que o progresso da Libéria no sector da madeira está a ser travado devido à ausência de uma legislação florestal apropriada, e instando à rápida adopção das leis necessárias,

Tomando nota de que a Presidente Sirleaf anunciou, em 10 de Junho, uma moratória relativa às exportações de madeira e às novas concessões florestais até à adopção, pela Assembleia Legislativa da Libéria, de legislação florestal que esteja em conformidade com o Decreto n.º 1, de 2 de Fevereiro de 2006, e com as recomendações do Comité de Supervisão da Reforma Florestal,

Acolhendo com satisfação que o Governo da Libéria continue a cooperar com o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley e tomando nota dos progressos alcançados pela Libéria no sentido de dar cumprimento às disposições do Processo de Kimberley,

Sublinhando que a Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) continua a ser importante para aumentar a segurança em toda a Libéria e auxiliar o novo Governo a estabelecer a sua autoridade em todo o país, especialmente nas regiões de produção de diamantes e de madeira e nas regiões fronteiriças,

Tomando nota do relatório do Grupo de Peritos das Nações Unidas sobre a Libéria, de 7 de Junho de 2006 (S/2006/379),

Tendo examinado as medidas impostas e as condições estabelecidas nos n.ºs 6 a 9 da Resolução n.º 1521 (2003) e tendo concluído que os progressos alcançados para satisfazer tais condições foram insuficientes,

Tendo examinado as medidas impostas e as condições estabelecidas nos n.ºs 10 e 11 da Resolução n.º 1521 (2003) e tendo concluído que os progressos alcançados para satisfazer tais condições foram suficientes,

Sublinhando a sua determinação em apoiar o Governo da Libéria, e encorajando os doadores a procederem do mesmo modo,

Determinando que a situação na Libéria continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. **決定**不延長第 1521 (2003) 號決議第 10 段的措施，這些措施規定會員國必須阻止原產於利比里亞的任何圓木和木材製品進口入境；

2. **決定**在九十 (90) 天後，審查第 1 段的決定，並表示除非安理會屆時得知林業改監委擬議的林業立法已獲通過，否則安理會決心恢復實行第 1521 (2003) 號決議第 10 段的措施；

3. **敦促**迅速通過林業改監委擬議的林業立法；

4. **還決定**第 1521 (2003) 號決議第 6 段規定的措施應再延長六 (6) 個月，並由安理會在四 (4) 個月後進行審查，讓利比里亞政府有足夠時間建立一個透明、可由國際核查的有效的利比里亞毛坯鑽石貿易原產地證書制度，以期加入金伯利進程，並籲請利比里亞政府向第 1521 (2003) 號決議第 21 段所設制裁委員會提供有關擬議制度的細節；

5. **請**秘書長將根據第 1647 (2005) 號決議第 9 段重新設立的專家小組的任期再延長六 (6) 個月，並請專家小組至遲於 2006 年 12 月 15 日通過委員會向安理會提出其意見和建議；

6. **決定**繼續積極處理此案。

第 40/2006 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年七月三十一日通過的有關剛果民主共和國局勢的第 1698 (2006) 號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零六年十二月十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

第 1698 (2006) 號決議

2006 年 7 月 31 日安全理事會第 5502 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於剛果民主共和國的各項決議和主席聲明，尤其是 2003 年 7 月 28 日第 1493 號、2004 年 3 月 12 日第 1533 號、

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide** não renovar a medida prevista no n.º 10 da Resolução n.º 1521 (2003), que obriga todos os Estados a impedir a importação para os seus territórios de todos os toros redondos e produtos de madeira provenientes da Libéria;

2. **Decide** reexaminar a decisão referida no n.º 1 após um período de noventa (90) dias e expressa a sua determinação em restabelecer as medidas previstas no n.º 10 da Resolução n.º 1521 (2003), salvo se o Conselho for informado, até ao final desse prazo, que a legislação florestal proposta pelo Comité de Supervisão da Reforma Florestal foi aprovada;

3. **Insta** à rápida adopção da legislação florestal proposta pelo Comité de Supervisão da Reforma Florestal;

4. **Mais decide** que as medidas impostas no n.º 6 da Resolução n.º 1521 (2003) serão prorrogadas por um período adicional de seis (6) meses e reexaminadas pelo Conselho após quatro (4) meses, a fim de facultar ao Governo da Libéria tempo suficiente para estabelecer um regime eficaz de certificados de origem para o comércio de diamantes em bruto da Libéria que seja transparente e susceptível de ser verificado internacionalmente, com vista à adesão ao Processo de Kimberley, e insta o Governo da Libéria a apresentar ao Comité de Sanções estabelecido nos termos do n.º 21 da Resolução n.º 1521 (2003), uma descrição detalhada do regime proposto;

5. **Solicita** ao Secretário-Geral que renove por um novo período de seis (6) meses o mandato do Grupo de Peritos restabelecido em conformidade com o n.º 9 da Resolução n.º 1647 (2005) e solicita ao Grupo de Peritos que apresente ao Conselho, através do Comité, o mais tardar até 15 de Dezembro de 2006, um relatório com as suas observações e recomendações;

6. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 40/2006

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1698 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 31 de Julho de 2006, relativa à situação na República Democrática do Congo, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1698 (2006)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5502.ª sessão, em 31 de Julho de 2006)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a República Democrática do Congo, em particular as Resoluções n.º 1493, de 28 de Julho de 2003,

2004年7月27日第1552號、2004年10月1日第1565號、2005年3月30日第1592號、2005年4月18日第1596號、2005年7月29日第1616號、2005年12月21日第1649號和2006年1月31日第1654號決議，

重申承諾尊重剛果民主共和國以及該區域所有國家的主權、領土完整和政治獨立，

譴責各種武器繼續在剛果民主共和國境內非法流動和非法流入該國，**申明決心**繼續密切監測第1493號決議實施的、經第1596號決議擴大適用範圍的軍火禁運的遵守情況，並對違反此禁運的人和實體強制執行第1596號決議第13和15段規定的措施，

重申嚴重關切剛果民主共和國東部，尤其是伊圖里、北基伍和南基伍三省駐有武裝團體和民兵，使整個區域長期籠罩在不安的氣氛中，

確認自然資源的非法開採、此類資源的違禁貿易與軍火的擴散和販運之間的聯繫，是助長和加劇非洲大湖區衝突的因素之一，

鼓勵剛果民主共和國當局繼續努力促進善政和透明的經濟管理，為此**欣見**國民議會負責評價1996-1997年和1998年衝突期間訂立的經濟和財務合同效力的特別委員會開展工作，

注意到第1533號決議第8段所設委員會（下稱“委員會”）轉遞的第1533號決議第10段和第1596號決議第21段所述專家組（下稱“專家組”）2006年1月26日的報告（S/2006/53）和2006年7月18日的報告（S/2006/525），

回顧其2005年7月26日第1612號決議和以往關於兒童與武裝衝突的各項決議，

注意到2006年6月13日秘書長關於剛果民主共和國境內兒童與武裝衝突問題的報告（S/2006/389）及其中的建議，

注意到2006年6月10日至12日前往金沙薩的安全理事會訪問團的報告（S/2006/434），並**贊同**報告的建議，

指出剛果民主共和國局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **重申**第1493號決議第15、18和19段、第1596號決議第5段及第1649號決議第15和16段的要求；

n.º 1533, de 12 de Março de 2004, n.º 1552, de 27 de Julho de 2004, n.º 1565, de 1 de Outubro de 2004, n.º 1592, de 30 de Março de 2005, n.º 1596, de 18 de Abril de 2005, n.º 1616, de 29 de Julho de 2005, n.º 1649, de 21 de Dezembro de 2005 e n.º 1654, de 31 de Janeiro de 2006,

Reafirmando o seu empenho em respeitar a soberania, integridade territorial e a independência política da República Democrática do Congo, bem como de todos os Estados da Região,

Condenando a continuação do fluxo ilícito de armas, dentro e para a República Democrática do Congo, e **declarando a sua determinação** de continuar a fiscalizar atentamente o cumprimento do embargo de armas imposto pela Resolução n.º 1493 e alargado pela Resolução n.º 1596, bem como de aplicar as medidas previstas nos n.ºs 13 e 15 da Resolução n.º 1596 às pessoas e entidades que violem tal embargo,

Reiterando a sua profunda preocupação perante a presença de grupos armados e milícias na parte oriental da República Democrática do Congo, especialmente nas províncias de Ituri, Kivu do Norte e Kivu do Sul, que perpetuam um clima de insegurança em toda a região,

Reconhecendo que a ligação entre a exploração ilegal de recursos naturais, o comércio ilícito destes recursos e a proliferação e o tráfico de armas constitui um dos factores que fomentam e exacerbam os conflitos na região africana dos Grandes Lagos,

Encorajando as autoridades da República Democrática do Congo a continuar os seus esforços com vista a promover uma boa governação e uma gestão transparente da economia, e **acolhendo com satisfação** a este respeito o trabalho da Comissão Especial da Assembleia Nacional encarregada de avaliar a validade dos contratos económicos e financeiros concluídos durante os conflitos de 1996-1997 e de 1998,

Tomando nota dos relatórios do Grupo de Peritos referido no n.º 10 da Resolução n.º 1533 e no n.º 21 da Resolução n.º 1596 (daqui em diante designado por Grupo de Peritos), datados de 26 de Janeiro de 2006 (S/2006/53) e de 18 de Julho de 2006 (S/2006/525), que lhe foram transmitidos pelo Comité estabelecido em conformidade com o n.º 8 da Resolução n.º 1533 (daqui em diante designado por Comité),

Recordando a sua Resolução n.º 1612, de 26 de Julho de 2005, e as suas resoluções anteriores relativas às crianças e aos conflitos armados,

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral sobre as crianças e os conflitos armados na República Democrática do Congo, datado de 13 de Junho de 2006 (S/2006/389), bem como das suas recomendações,

Tomando nota do relatório da missão do Conselho de Segurança que visitou Kinshasa de 10 a 12 de Junho de 2006 (S/2006/434), e **fazendo suas** as respectivas recomendações,

Constatando que a situação na República Democrática do Congo continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Reafirma** as exigências constantes dos n.ºs 15, 18 e 19 da Resolução n.º 1493, do n.º 5 da Resolução n.º 1596 e dos n.ºs 15 e 16 da Resolução n.º 1649;

2. **決定**，鑒於各方沒有遵照安理會的要求，將第1493號決議第20至22段所列、經第1596號決議第1段和第1649號決議第2段修訂和擴充的各項規定延長至2007年7月31日，並重申第1596號決議第2、6、10段和第13至16段以及第1649號決議第3至5段和第1671號決議第10段的規定；

3. **請**秘書長儘快採取必要的行政措施，將專家組的任期延長至2007年7月31日，酌情利用第1654號決議所設專家組成員的專門知識，並同委員會協商，在必要時任命新的成員；

4. **請**專家組繼續履行第1533號、第1596號和第1649號決議規定的任務，定期向委員會匯報工作，並通過委員會，至遲於2006年12月20日，並再次在2007年7月10日前，向安理會提出書面報告；

5. **回顧**安理會第1533號、第1596號、第1616號和第1649號決議規定專家組執行下列任務：

(a) 審查和分析聯合國組織剛果民主共和國特派團(聯剛特派團)在執行監測任務時收集的信息，

(b) 與剛果民主共和國政府和該區域其他各國政府合作，在剛果民主共和國，並視需要在這些國家，收集和 zwar 軍火和有關物資的流動情況以及違反第1493號決議第20段所定措施開展活動的網絡的一切相關信息，

(c) 酌情考慮和建議增強有關國家、尤其是該區域有關國家的能力的辦法，確保有效執行第1493號決議第20段所定的措施，

(d) 通過委員會向安理會提出書面報告，說明第1493號決議第20段所定措施及第1596號決議第1、6、10、13和15段所列措施的執行情況，並就此提出建議，包括提供關於資助違禁軍火貿易的資金來源、例如從自然資源所得資金的信息，

(e) 經常向委員會通報其活動情況，

(f) 酌情與聯剛特派團交流可能有助於履行第1533號決議第3和4段所述監測任務的信息，

(g) 在報告中向委員會提供一份附有證據的清單，列出經查明違反了第1493號決議第20段所定措施的人和經查明支持其進行此種活動的人，以便安理會今後可能採取措施，

2. **Decide**, face ao facto de as partes não terem cumprido as exigências do Conselho, prorrogar até 31 de Julho de 2007 as disposições dos n.ºs 20 a 22 da Resolução n.º 1493, tal como alteradas e alargadas pelo n.º 1 da Resolução n.º 1596 e pelo n.º 2 da Resolução n.º 1649, e **reafirma** o disposto nos n.ºs 2, 6, 10 e 13 a 16 da Resolução n.º 1596, bem como nos n.ºs 3 a 5 da Resolução n.º 1649 e no n.º 10 da Resolução n.º 1671;

3. **Solicita** ao Secretário-Geral que adopte o mais depressa possível as medidas administrativas necessárias com vista a prorrogar o mandato do Grupo de Peritos, por um período que terminará em 31 de Julho de 2007, aproveitando, se for caso disso, a experiência dos membros do Grupo de Peritos estabelecido em conformidade com a Resolução n.º 1654 e nomeando novos membros se necessário, em consulta com o Comité;

4. **Solicita** ao Grupo de Peritos que continue a dar cumprimento ao seu mandato tal como definido nas Resoluções n.ºs 1533, 1596 e 1649, que apresente regularmente ao Comité informação sobre o seu trabalho, e que submeta ao Conselho, por escrito e através do Comité, um relatório antes de 20 de Dezembro de 2006, e novamente antes de 10 de Julho de 2007;

5. **Relembra** que, através das suas Resoluções n.ºs 1533, 1596, 1616 e 1649, o Conselho mandatou o Grupo de Peritos para:

a) Examinar e analisar toda a informação recolhida pela Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC) no âmbito do seu mandato de supervisão;

b) Recolher e analisar toda a informação pertinente na República Democrática do Congo, nos países da região e, se necessário, noutros países, em cooperação com os governos desses países, sobre os fluxos de armas e material conexo, bem como sobre as redes que operem em violação das medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493;

c) Considerar e recomendar, se necessário, meios para melhorar as capacidades dos Estados interessados, em particular os da região, para garantir o efectivo cumprimento das medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493;

d) Submeter ao Conselho, por escrito, através do Comité, um relatório sobre o cumprimento das medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493 e sobre o cumprimento das medidas determinadas nos n.ºs 1, 6, 10, 13 e 15 da Resolução n.º 1596, formulando recomendações a este respeito, incluindo informação sobre as fontes de financiamento do comércio ilícito de armas, tais como os recursos naturais;

e) Manter regularmente o Comité informado sobre as suas actividades;

f) Trocar, se necessário, informações com a MONUC que possam ser úteis para o cumprimento do seu mandato de supervisão tal como previsto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 1533;

g) Fornecer ao Comité, nos seus relatórios, uma lista, com base em provas, das pessoas que violaram as medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493, bem como das pessoas que lhes tenham prestado auxílio em tais actividades para efeitos de eventuais futuras medidas do Conselho;

(h) 在其能力範圍內且在不妨礙其執行任務規定的其他工作的情況下，協助委員會指認第1649號決議第2段所指的領導人；

6. 請專家組與所有相關的利益攸關方，包括剛果民主共和國政府和鄰近各國政府、世界銀行、聯剛特派團和私營部門行為體密切磋商：

- 根據其2006年7月18日的報告第158和159段，在其遲於2006年12月20日提交的報告內，就安理會為防止非法開採自然資源以資助剛果民主共和國東部的武裝團體和民兵而可能規定的切實可行措施，進一步提出建議，包括實行原產地證書制度，

- 在上述報告內，評估開採自然資源與其他收入來源相比對於武裝團體的相對重要性；

7. 請秘書長向專家組提供必要的額外資源，使它能夠在不妨礙其執行任務規定的其他工作的情況下，進行上段所列的工作；

8. 請秘書長同專家組密切磋商，在2007年2月15日前提交一份報告，評估執行上文第6段所述的可能措施對剛果民主共和國居民可能產生的經濟、人道主義和社會影響；

9. 表示打算在審查上文第6和8段所述的報告後，考慮採取可能的措施，遏止資助剛果民主共和國東部武裝團體和民兵的資金來源，包括遏止各類自然資源的非法開採；

10. 敦促剛果民主共和國政府在國際社會、包括國際專業組織的支持下，加倍努力，把國家權力有效地擴展至剛果民主共和國全境，對自然資源的開採和出口實行控制，提高這些自然資源的出口收入的透明度；

11. 欣見專家組提出的旨在區域框架內改進鑽石和貴金屬追蹤工作的建議，並鼓勵非洲大湖區各國商定如何落實這些建議；

12. 回顧第1493號決議第13段的規定，再次嚴厲譴責在剛果民主共和國境內的敵對行動中繼續使用和招募兒童的做法；

h) Prestar assistência, dentro das suas capacidades e sem prejuízo da execução de outras tarefas no âmbito do seu mandato, ao Comité quanto à designação dos líderes referidos no n.º 2 da Resolução n.º 1649;

6. **Solicita** ao Grupo de Peritos que, em consulta estreita com todos os interessados pertinentes, nomeadamente os Governos da República Democrática do Congo e dos Estados vizinhos, o Banco Mundial, a MONUC e agentes do sector privado:

- Inclua no seu relatório a ser submetido o mais tardar até 20 de Dezembro de 2006, com base nos n.ºs 158 e 159 do seu relatório datado de 18 de Julho de 2006, recomendações adicionais sobre medidas viáveis e eficazes que o Conselho possa impor para impedir a exploração ilegal de recursos naturais que financiam grupos armados e milícias na parte oriental da República Democrática do Congo, incluindo um regime de certificados de origem;

- Inclua no relatório *supra*-referido, uma avaliação da importância relativa da exploração dos recursos naturais para os grupos armados por comparação com outras fontes de rendimentos;

7. **Solicita** ao Secretário-Geral que habilite o Grupo de Peritos a efectuar as tarefas enunciadas no número anterior, sem prejuízo da execução de outras tarefas do seu mandato, concedendo-lhe os recursos adicionais necessários;

8. **Solicita** ao Secretário-Geral que apresente, antes de 15 de Fevereiro de 2007, em estreita consulta com o Grupo de Peritos, um relatório que inclua uma avaliação das potenciais consequências económicas, humanitárias e sociais do cumprimento das eventuais medidas referidas no n.º 6 *supra* para a população da República Democrática do Congo;

9. **Manifesta a sua intenção** de considerar, depois de ter examinado os relatórios referidos nos n.ºs 6 e 8 *supra*, medidas possíveis para acabar com as fontes de financiamento dos grupos armados e das milícias, incluindo a exploração ilegal de algumas categorias de recursos naturais, na parte oriental da República Democrática do Congo;

10. **Insta** o Governo da República Democrática do Congo a intensificar os seus esforços, com o apoio da comunidade internacional, nomeadamente das organizações internacionais especializadas, a fim de instaurar de forma eficaz a autoridade estatal em todo o seu território, estabelecer o seu controlo sobre a exploração e a exportação dos recursos naturais e melhorar a transparência dos rendimentos provenientes da exportação desses recursos naturais;

11. **Acolhe com satisfação** as recomendações do Grupo de Peritos destinadas a melhorar o rastreio dos minérios e metais preciosos num quadro regional, e **encoraja** os Estados da região africana dos Grandes Lagos a acordarem meios de actuação para aplicar essas recomendações;

12. **Relembra** os termos do n.º 13 da Resolução n.º 1493, e **mais uma vez condena energicamente** a utilização e o recrutamento contínuos de crianças nas hostilidades na República Democrática do Congo;

13. **決定**在2007年7月31日屆滿的期間內，第1596號決議第13至16段的規定同樣適用於經委員會指認的在剛果民主共和國境內活動的下列人員：

- 違反適用的國際法，在武裝衝突中招募或使用兒童的政治和軍事領導人，

- 嚴重違反國際法，在武裝衝突局勢中以兒童為打擊對象的人，所涉行為包括殺害和殘害、性暴力、綁架和強迫流離失所；

14. **決定**第1596號決議第18段所列的委員會任務同樣適用於上段的規定；

15. **表示打算**在認定第1段重申的要求已得到滿足時，修訂或撤銷上述規定；

16. **回顧**安理會第1565號決議規定聯剛特派團承擔下列任務：

- 同聯合國布隆迪行動（聯布行動）並酌情同有關各國政府以及專家組合作，監測第1493號決議第20段所定措施的執行情況，特別是在湖區的執行情況，包括在特派團認為必要時，不預先通知即檢查使用北基伍、南基伍和伊圖里境內港口、空港、機場、軍事基地和邊界過境點的飛機或任何運輸車輛裝載的貨物，

- 酌情收繳或收集違反第1493號決議第20段所定措施而進入剛果民主共和國領土的軍火和任何有關物資，並適當處理這些軍火和有關物資；

17. **請**安全理事會兒童與武裝衝突問題工作組、秘書長及其兒童與武裝衝突問題特別代表，並請專家組在其能力範圍內且在不妨礙其執行任務規定的其他工作的情況下，毫不拖延地向委員會通報任何有用信息，協助委員會指認上文第13段所述人員；

18. **重申**第1596號決議第19段的要求，即所有各方和所有國家都應與專家組充分合作，並確保：

- 其成員的安全，
- 隨時允許專家組暢行無阻，尤其是允許專家組接觸其認為對執行任務相關的個人、文件和場址；

19. **還要求**所有各方和所有國家確保在其管轄範圍內或在其控制下的人員和實體同專家組合作，並籲請該區域各國充分履行上文第18段規定的義務；

13. **Decide** que, por um período que terminará em 31 de Julho de 2007, o disposto nos n.ºs 13 a 16 da Resolução n.º 1596 será aplicável às seguintes pessoas, que realizem actividades na República Democrática do Congo e que sejam designadas pelo Comité:

- Os líderes políticos e militares que recrutem ou utilizem crianças em conflitos armados em violação do direito internacional aplicável;

- As pessoas que cometam violações graves do direito internacional dirigidas contra crianças em situações de conflito armado, nomeadamente assassínios e mutilações, violência sexual, raptos ou deslocações forçadas;

14. **Decide** que as tarefas do Comité enunciadas no n.º 18 da Resolução n.º 1596 passam a abranger o disposto no número anterior;

15. **Manifesta a sua intenção** de modificar ou de fazer cessar as disposições anteriores se vier a determinar que foram satisfeitas as imposições reiteradas no n.º 1;

16. **Relembra** que o Conselho, através da sua Resolução n.º 1565, conferiu à MONUC o seguinte mandato:

- Fiscalizar a execução das medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493, nomeadamente nos lagos, em cooperação com a Operação das Nações Unidas no Burundi (ONUB) e, se necessário, com os governos interessados e com o Grupo de Peritos, nomeadamente por meio de inspecções, que considere necessárias e sem aviso prévio, da carga das aeronaves e de qualquer veículo de transporte que utilize os portos, aeroportos, aeródromos, bases militares e postos fronteiriços no Kivu do Norte, no Kivu do Sul e em Ituri;

- Apreender ou recolher, consoante o caso, as armas e qualquer material conexo cuja presença no território da República Democrática do Congo viole as medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493, bem como dispor de tais armas e material conexo conforme adequado;

17. **Solicita** ao grupo de trabalho do Conselho de Segurança para as questões das crianças em conflitos armados, ao Secretário-Geral e ao seu Representante Especial para crianças em conflitos armados, bem como ao Grupo de Peritos que, dentro das suas capacidades e sem prejuízo da execução das outras tarefas do seu mandato, preste assistência ao Comité quanto à designação das pessoas referidas no n.º 13 *supra*, mediante a comunicação atempada ao Comité de qualquer informação que possa ser útil;

18. **Reafirma a sua exigência**, expressa no n.º 19 da Resolução n.º 1596, que todas as partes e todos os Estados cooperem plenamente com o trabalho do Grupo de Peritos, e que garantam:

- A segurança dos seus membros;

- O acesso imediato e sem obstáculos, em particular às pessoas, aos documentos e aos locais que o Grupo de Peritos considere serem relevantes para a execução do seu mandato;

19. **Mais solicita** a todas as partes e a todos os Estados que garantam a cooperação com o Grupo de Peritos das pessoas e entidades sob a sua jurisdição ou sob o seu controlo, e **insta** todos os Estados da região a dar pleno cumprimento às suas obrigações em conformidade com o n.º 18 *supra*;

20. **確認**烏干達政府於2006年5月23日就承諾履行第1596號決議第19段規定的義務作出保證，並籲請烏干達政府充分履行這一承諾；

21. **表示打算**考慮擴大第1596號決議第13和15段規定的各項措施的適用範圍，對阻礙聯剛特派團或專家組的行動的人員也採取這些措施，並請秘書長就此向安理會提出意見；

22. **回顧**根據第1596號決議第2(c)和4段，各國有義務事先向委員會通報供應給剛果民主共和國、專門用於人道主義或保護目的的非致命性軍事裝備及有關的技術援助和培訓，以及符合第1596號決議第2(a)段所指豁免、經核准運往剛果民主共和國的軍火和有關物資；

23. **決定**繼續積極處理此案。

二零零六年十二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第38/2006號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與永聲音響工程有限公司簽署為澳門文化中心小劇院更新音響系統合同。

二零零六年十二月十二日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零六年十二月十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

20. **Toma nota** das garantias dadas, em 23 de Maio de 2006, pelo Governo do Uganda ao Comité em relação ao seu compromisso de dar cumprimento às suas obrigações nos termos do n.º 19 da Resolução n.º 1596, e **insta** o Governo do Uganda a dar provas plenas de tal compromisso;

21. **Manifesta a sua intenção** de considerar a possibilidade de estender a aplicação das medidas previstas nos n.ºs 13 e 15 da Resolução n.º 1596 a pessoas que coloquem obstáculos à actuação da MONUC ou do Grupo de Peritos, e **solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho as suas observações a este respeito;

22. **Relembra** que, em conformidade com a alínea c) do n.º 2 e o n.º 4 da Resolução n.º 1596, os Estados têm a obrigação de notificar previamente ao Comité os fornecimentos à República Democrática do Congo de equipamento militar não letal que se destine exclusivamente a fins humanitários ou de protecção e à assistência e formação técnicas conexas, bem como as remessas para a República Democrática do Congo de armas e material conexo, em conformidade com as excepções referidas na alínea a) do n.º 2 da Resolução n.º 1596;

23. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Dezembro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 38/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a beneficiação do sistema sonoro do pequeno auditório do Centro Cultural de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «JK Irmãos Audio Engenharia Limitada».

12 de Dezembro de 2006.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 15 de Dezembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

社會文化司司長辦公室

第121/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes (安棟樑) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「豐采有限公司」簽訂提供製作及在廣州「南方都市報」刊登關於澳門旅遊業推廣宣傳的文字資料及圖片的服務合同。

二零零六年十二月十五日

社會文化司司長 崔世安

第122/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予學生福利基金行政管理委員會主席蘇朝暉碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「澳門保險股份有限公司」簽訂向在教育暨青年局登記的非高等教育的學生提供學界保險的合同附錄。

二零零六年十二月十五日

社會文化司司長 崔世安

第123/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款和第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 121/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau no jornal de Cantão «Southern Metropolis Daily», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Fung Choi Limitada».

15 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 122/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na adenda ao contrato de prestação de serviços de seguro escolar dos alunos do ensino não superior registados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a celebrar com a «Companhia de Seguros de Macau, S.A.».

15 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 123/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門唯真清潔服務公司簽訂體育發展局轄下體育設施清潔服務合同。

二零零六年十二月十五日

社會文化司司長 崔世安

第 124/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊局局長 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“亞洲清潔服務有限公司”簽訂為旅遊局轄下大樓及設施提供清潔服務之合同。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

第 125/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款，及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門國際機場專營股份有限公司”簽訂關於使用澳門國際機場兩個指定地方以推廣及發展旅遊活動之合同。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

第 126/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto, a celebrar com a empresa «Companhia de Limpeza Wai Chan Macau».

15 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 124/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo, a celebrar com a empresa «Companhia de Serviços de Limpeza Ásia, Limitada».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 125/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para ocupação e uso de dois espaços no Aeroporto Internacional de Macau para o desenvolvimento de actividades de promoção turística, a celebrar com a «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 126/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊局局長 *João Manuel Costa Antunes*（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為旅遊局轄下大樓及設施提供保安看守服務之合同。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

第 127/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“宏美發展有限公司”簽訂為文化局提供二零零七年度至二零零八年度白蟻防治處理服務的合同。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

更正

鑒於刊登在二零零六年八月二十三日第三十四期第二組《澳門特別行政區公報》內，有關第75/2006號社會文化司司長批示的中文及葡文文本所載的公司名稱有不正確處，現更正如下：

原文為：“Cable News Network LP, LLP”

應改為：“Cable News Network LP, LLLP”。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年十二月十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Turismo, engenheiro *João Manuel Costa Antunes*, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo, a celebrar com a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre *Ho Lai Chun da Luz*, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de prevenção e exterminação de formigas brancas no Instituto Cultural para os anos de 2007 e 2008, a celebrar com a empresa «Companhia de Importação e Exportação Great View, Limitada».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 2006, respeitante à denominação da empresa, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê: «Cable News Network LP, LLP»

deve ler-se: «Cable News Network LP, LLLP».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年十一月十三日作出的批示：

根據第 68/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃耀漢為建設發展辦公室第一職階一等助理技術員，薪俸點為 230，由二零零六年十二月一日起至二零零七年六月三十日止。

二零零六年十二月十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計長於二零零六年十二月十一日的批示：

黃紹雯及甄珮詩，第二職階二等助理技術員，屬編制外合同——根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，以附註方式修改有關合同第三條款，轉為第一職階一等助理技術員，薪俸點為 230，由二零零七年一月二十六日起生效。

二零零六年十二月十九日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

海關**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零零六年十二月十三日所作的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款 b) 項，以及根據第 21/2001 號

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Novembro de 2006:

Vong Io Hon — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, no GDI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Dezembro de 2006 a 30 de Junho de 2007.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 14 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 11 de Dezembro de 2006:

Vong Sio Man e Yan Pui Si, técnicas auxiliares de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratadas além do quadro, deste Comissariado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de técnicos auxiliares de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Janeiro de 2007.

Comissariado da Auditoria, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Dezembro de 2006:

Licenciada Sam Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como assessora destes Serviços, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo

行政法規第五條第三款的規定，經海關關長的建議，岑杰學士擔任海關顧問的定期委任，自二零零六年十二月二十日起，續期二年。

二零零六年十二月十八日於海關

副關長 賴敏華

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, e sob a proposta do director-geral dos Serviços de Alfândega, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

Serviços de Alfândega, aos 18 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

批示摘錄

透過行政長官於二零零六年十一月二十日批示：

莊，詠桂學士——根據第20/2003號行政法規第三條第三款之規定，經利害關係人請求及簽署人建議，准許他在日內瓦澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處任職的臨時定期委任於二零零六年十一月二十三日完結時不再予以續期。

二零零六年十二月十三日於日內瓦澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

辦事處主任 羅立文

印務局

批示摘錄

按照局長於二零零六年十二月十四日的批示：

本局編制外合同第一職階首席技術輔導員朱耀光——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，獲續期一年，執行相關職務，由二零零七年一月二十六日起生效。

本局第五職階散位半熟練工人郭滌鏘及劉凱旋——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，獲續期一年，執行相關職務並轉為高一職階，由二零零六年十二月二十九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，下列本局散位人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務：

DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 20 de Novembro de 2006:

Licenciado Duong, Veng Kuy — a seu pedido e por proposta do signatário, foi autorizado que a sua comissão eventual de serviço para exercer funções na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, não seja renovada, aquando do seu termo em 23 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 20/2003.

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, aos 13 de Dezembro de 2006. — O Chefe da Delegação, *Raimundo Arrais do Rosário*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do administrador, de 14 de Dezembro de 2006:

Chu Iu Kong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Janeiro de 2007.

Kuok Tek Chao e Lao Hoi Sun, operários semiqualeificados, 5.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 2006.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

第六職階熟練工人李惠坤，第七職階熟練助理員梁樹榮，第六職階助理員謝金林、鄭星洲、招美貞及羅柱超，由二零零七年一月一日起生效；

第五職階半熟練工人李國松，由二零零七年一月七日起生效；

第四職階助理員陳祖任，由二零零七年一月十六日起生效。

二零零六年十二月十八日於印務局

代局長 梁禮亨

Lee Wai Kuan, como operário qualificado, 6.º escalão, Leong Su Weng João Evangelista, como auxiliar qualificado, 7.º escalão; Che Kam Lam, Cheang Seng Chao, Chio Mei Cheng e Lo Chu Chio, como auxiliares, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2007;

Lei Kok Chong, como operário semiqualeficado, 5.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 2007;

Chan Chou Iam, como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2007.

Imprensa Oficial, aos 18 de Dezembro de 2006. — O Administrador, substituto, *Alberto Leão*.

澳門公共行政福利基金

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈行政法務司司長於二零零六年十二月十四日批示所批准之澳門公共行政福利基金二零零六年財政年度本身預算第三次修改：

FUNDO SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAU

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração do orçamento privativo do Fundo Social da Administração Pública de Macau para o ano económico de 2006, aprovada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Dezembro de 2006:

二零零六年財政年度本身預算第三次修改 3.ª alteração do orçamento privativo para o ano 2006

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Redução
	經常開支 Despesas correntes		
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-03-01-00	資產之保養及利用 <i>Conservação e aproveitamento de bens</i>	\$ 60,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 <i>Publicidade e propaganda</i>		\$ 60,000.00
	總數 <i>Total</i>	\$ 60,000.00	\$ 60,000.00

二零零六年十一月二十九日於澳門公共行政福利基金——行政管理委員會——主席：朱偉幹，委員：薛振強、婁綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 29 de Novembro de 2006. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *José Chu*. — Os Vogais, *De Sequeira, José Francisco* — *Botelho dos Santos, Elfrida*.

經濟局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零六年十一月二十日之批示：

羅嘉敏、龔鈞華、梁勤富及尤何軾脚——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別擔任本局第二職階二等技術員、第二職階二等技術輔導員及第二職階三等文員（最後兩位）之職務，各自由二零零六年十二月二十七日、二零零七年一月四日、一月一日及一月三日起生效。

聲明

為著應有之效力，茲聲明梁洪，本局散位合同助理員，因合同期限屆滿，由二零零六年十二月二十一日起終止在本局的職務。

二零零六年十二月十五日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零六年十二月一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，林耀鎮、吳志安及古北文在本局擔任第六職階熟練助理員職務的散位合同自二零零六年十二月二十八日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零六年十二月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，羅佩雯在本局擔任職務的編制外合約自二零零六年十二月二十日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳瀚深

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Novembro de 2006:

Lo Ka Man, Kong Kuan Wa, Leong Kan Fu e Iao Ho Kuok Heng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, e terceiros-oficiais, 2.^o escalão, para os dois últimos, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2006, e 4, 1 e 3 de Janeiro de 2007, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Hong, auxiliar, assalariado, destes Serviços, cessa as suas funções, no termo do prazo do seu contrato, a partir de 21 de Dezembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 15 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Dezembro de 2006:

Lam, Io Chan, Ng, Chi On e Ku, Pak Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Dezembro de 2006:

Lo, Pui Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

Chan Hon Sam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do

在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合約自二零零六年十二月二十日起獲續期六個月。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，**Dos Santos Gomes, Rosa Maria**、**Gomes Senna Fernandes, Tertuliano Augusto** 及 **De Souza, Pedro Zeferino** 在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，首兩位為第五職階熟練助理員，最後一位為第七職階熟練助理員，均自二零零七年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，**鍾少山** 在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零七年一月一日起續期一年。

ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

Dos Santos Gomes, Rosa Maria, Gomes Senna Fernandes, Tertuliano Augusto e De Souza, Pedro Zeferino — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 5.º escalão, para os dois primeiros, e 7.º escalão, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Chong, Sio San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

聲明書 Declaraciones

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
01	07	1-01-1 7-03-0	02-03-08-00 04-02-00-00	01	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS Trabalhos especiais diversos Apoios ocasionais a actividades de associações	300,000.00	300,000.00	"07/12/2006 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 07/12/2006"
總額						300,000.00	300,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
34	15	1-02-1 1-02-1	02-01-04-00 02-03-06-00		DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA - GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL Material de educação, cultura e recreio Representação	80,000.00	80,000.00	"18/12/2006 之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 18/12/2006"
總額						80,000.00	80,000.00	

二零零六年十二月十八日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

統計暨普查局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十一月二十日作出的批示：

周美玉，為本局第一職階二等高級技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，職級不變但修改職階，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零零七年一月五日起生效。

麥靜芝——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第三款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以附註形式修改其散位合約第三條款，自二零零七年一月七日起轉為收取相等於第六職階助理員的薪俸點150的薪俸。

二零零六年十二月十三日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳（代副局長）

博彩監察協調局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十一月二十九日作出的批示：

薛國倫學士及余正華學士，本局第一職階二等高級技術員及第一職階二等技術輔導員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任同一職務，為期一年，自二零零六年十二月十五日起生效。

二零零六年十二月十五日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Novembro de 2006:

Chau Mei Iok, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, índice 455, nos termos dos artigos 11.^o, n.^{os} 1 e 2, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Janeiro de 2007.

Mak Cheng Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.^o escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.^o, n.^{os} 1 e 3, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2007.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 13 de Dezembro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*, subdirectora, substituta.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 2006:

Licenciados Sit Kok Lon e Iu Ching Wah, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, e adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariados, desta Direcção de Serviços — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2006.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 15 de Dezembro de 2006. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

社會保障基金**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十二月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，戴明發在本基金擔任第七職階熟練助理員職務的散位合同，自二零零七年一月一日起續期一年，薪俸點為210點。

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十二月十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，梁榮在本基金擔任第七職階工人職務的散位合同，自二零零七年一月一日起續期一年，薪俸點為180點。

二零零六年十二月十九日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Dezembro de 2006:

Tai Meng Fat — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Dezembro de 2006:

Leong Weng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário, 7.º escalão, índice 180, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Fundo de Segurança Social, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會**批示摘錄***退休/撫恤金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零六年十二月十五日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階副警長譚慶強，退休基金會會員編號41343，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Dezembro de 2006:

1. Tam, Heng Keong, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 41343, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階警員楊, 厚明, 退休基金會會員編號 45551, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零六年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員黃, 明達, 退休基金會會員編號 45578, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零六年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零六年十二月十九日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自本局代任代局長於二零零六年十二月七日之批示：

應第一職階三等文員曾秀珊之申請, 自二零零六年十二月七日起終止其在本局之散位合同, 並解除與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零六年十二月十二日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款, 聯同經十月十七日第19/2005

1. Ieong, Hao Meng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 45551, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong, Meng Tat, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 45578, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 19 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do director, substituto, em substituição, de 7 de Dezembro de 2006:

Tsang Sau San, terceiro-oficial, 1.º escalão — autorizada a cessação do contrato de assalariamento, nestes Serviços, a seu pedido, dando por findo o vínculo com esta Direcção de Serviços, a partir de 7 de Dezembro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Dezembro de 2006:

Ngou Kuok Lim — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Informática do Departamento

號行政法規修改之第9/2002號行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零七年二月一日起與敖國廉之定期委任續期一年，以擔任本局技術支援廳資訊處處長之職務。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，由二零零六年十二月二十三日起與劉震宇簽訂編制外合同，為期一年，以擔任第一職階二等資訊技術員之職務，薪俸點為350，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，與下列人員續簽為期一年之編制外合同，按下指職級及期間起生效，期滿可續約：

關偉平，第一職階一等技術員，薪俸點為400，由二零零七年一月一日起生效；

Sofia Alexandra do Rosario Esteves，第一職階三等翻譯，薪俸點為350，由二零零七年一月二日起生效；

馮嘉俊，第二職階二等技術員，薪俸點為370，由二零零七年一月三日起生效；

廖偉強、高雄偉、馮高泉、陳志榮及李得意，第二職階二等資訊助理技術員，薪俸點為240，由二零零七年一月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

第六職階助理員，薪俸點為150：黃婉荷及張容桂，自二零零七年一月十日起生效；第五職階助理員，薪俸點為140：陳碧華、梁佩玲及崔鳳儀，自二零零七年一月三日起生效；第四職階助理員，薪俸點為130：梁三朱及洗桂標，自二零零七年一月二日起生效；第二職階助理員，薪俸點為110：廖志榮，自二零零七年一月六日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零六年十二月十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零七年一月一日起與林佩芝續簽為期一年之編制外合同，以擔任第一職階一等技術員之職務，薪俸點為400，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，鄭德妍、邵惠嫻、陳小安、江寶珊、韋家媛及鄧玉珊在本局擔任第一職階三等文員的散位合同，獲續期一年，薪俸

de Apoio Técnico destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Anexo B referido no artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, de 17 de Outubro, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Lau Chan I — contratado além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Dezembro de 2006.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Kuan Wai Peng, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Janeiro de 2007;

Sofia Alexandra do Rosario Esteves, como intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 2 de Janeiro de 2007;

Fong Ka Chon, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 3 de Janeiro de 2007;

Lio Wai Keong, Kou Hong Wai, Fong Kou Chun, Chan Chi Weng e Lei Tak I, como técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 3 de Janeiro de 2007.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os referidos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Wong Un Ho e Cheong Iong Kuai, a partir de 10; 5.º escalão, índice 140: Chan Pek Wa, Leong Pui Leng e Choi Fong Iu, a partir de 3; 4.º escalão, índice 130: Leong Sam Chu e Sin Kuai Pio, a partir de 2; 2.º escalão, índice 110: Liu Chi Veng, a partir de 6 de Janeiro de 2007.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Dezembro de 2006:

Lam Pui Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Kong Tak In, Sio Wai Sim, Chan Sio On, Kong Pou San, Vai Ka Vun e Tang Iok San — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir

點為 195，期滿可續約，分別自二零零七年一月三日、一月三十一日、一月十七日（最後四位）起生效。

二零零六年十二月十五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

de 3 e 31 para os dois primeiros e 17 de Janeiro de 2007, para os seguintes.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局代局長於二零零六年九月二十五日作出的批示：

黃健庭，以散位合同制度在本局修讀實習刑事偵查員培訓課程——根據本局《第十一屆實習刑事偵查員培訓規章》第六條第三款第四項的規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 d) 項的規定，其就讀該培訓課程的資格予以解除，由二零零六年九月二十三日起生效。

聲 明

為著應有之效力，茲聲明根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第六款的規定，本局人員編制內確定委任之第一職階特級技術輔導員 *António de Almeida Ferreira*，自二零零六年十二月一日起，確定性與本局解除聯繫。

二零零六年十二月十九日於司法警察局

局長 黃少澤

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

按照獄長於二零零六年十二月四日之批示：

Kumar Thapa，澳門監獄警實習員，屬散位合同——應其要求，由二零零七年一月四日起終止其合同。

二零零六年十二月十四日於澳門監獄

獄長 李錦昌

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho da directora, substituta, de 25 de Setembro de 2006:

Wong Kin Teng, admitido por assalariamento para a frequência do curso de formação para investigador criminal estagiário, desta Polícia — excluído da frequência do mesmo curso, nos termos dos artigos 6.º, n.º 3, alínea 4), do Regulamento do 11.º Curso de Formação para Investigador Criminal Estagiário da mesma Polícia, e 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Setembro de 2006.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que *António de Almeida Ferreira*, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Polícia, ficou desvinculado, definitivamente, desta Polícia, nos termos do artigo 142.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Polícia Judiciária, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Director, *Wong Sio Chak*.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do director, de 4 de Dezembro de 2006:

Kumar Thapa, guarda-estagiário, assalariado, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 4 de Janeiro de 2007.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 14 de Dezembro de 2006. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

消防局**批示摘錄**

按照二零零六年十一月三十日第85/2006號保安司司長批示：

洪錦發，消防員編號415981——根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十二條第一款及第七十五條第二款 a) 項之規定，由二零零六年七月十七日至十一月二十四日，以特別委任制度就讀司法警察局第十一屆實習偵查員培訓課程，現因該人員於二零零六年十一月二十四日完成該課程，故自二零零六年十一月二十五日起轉回消防局人員編制中，並處於“編制內”狀況。

二零零六年十二月十三日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

衛生局**批示摘錄**

按社會文化司司長於二零零六年十月二十日之批示：

黃耀斌，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零六年十一月二十六日起獲續期一年。

按局長於二零零六年十一月七日之批示：

本局應編制外合同第一職階二級診療技術員陳加慶之要求，於二零零六年十二月一日起解除其合約。

按局長分別於二零零六年十一月二十日、十一月二十四日及十一月二十七日之批示：

本局應散位合同第四職階衛生服務助理員廖陳鳳娟、第一職階護士鄭曉華及司徒斯穎之要求，分別於二零零六年九月二十五日、十一月二十日及十二月一日起解除其合約。

按照局長於二零零六年十二月十二日之批示：

核准藥物產品出入口及批發商號“樂君貿易行”（准照第184號）搬遷，新址位於澳門菜園涌街138號及142號地下O舖。

（是項刊登費用為\$294.00）

二零零六年十二月十八日於衛生局

局長 瞿國英

CORPO DE BOMBEIROS**Extracto de despacho**

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2006, de 30 de Novembro:

Hong Kam Fat, bombeiro n.º 415 981, deste Corpo de Bombeiros — concluído em 24 de Novembro de 2006, o 11.º Curso de formação para investigadores estagiários da Polícia Judiciária, frequentado, desde 17 de Julho a 24 de Novembro de 2006, em comissão especial, nos termos das disposições conjugadas com os artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transita para o quadro de pessoal do mesmo Corpo de Bombeiros, a partir de 25 de Novembro de 2006, passando à situação de «no quadro».

Corpo de Bombeiros, aos 13 de Dezembro de 2006. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Outubro de 2006:

Huang Yaobin, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 26 de Novembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Novembro de 2006:

Chan Ka Heng, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 20, 24 e 27 de Novembro de 2006, respectivamente:

Liu Chan Fong Kun, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, Chiang Hiu Wa e Si Tou Si Weng, enfermeiras, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — rescindidos os contratos, a seu pedido, a partir de 25 de Setembro, 20 de Novembro e 1 de Dezembro de 2006, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Dezembro de 2006:

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Lok Kwan Mao Iek Hong» alvará n.º 184, para a Rua do Canal das Hortas n.ºs 138 e 142, r/c, loja O, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, aos 18 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零六年十一月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階二等技術輔導員郭鈺婷及第一職階一等高級技術員朱毅仁的編制外合同續期一年，分別自二零零七年二月四日及三月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年十二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零七年一月三日起以編制外合同方式聘用胡健衡及郭倩如在本局分別擔任第一職階二等技術員及第一職階二等技術輔導員的職務，薪俸點為 350 及 260，為期一年。

二零零六年十二月十九日於社會工作局

局長 葉炳權

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 28 de Novembro de 2006:

Celia Iok Teng da Silva Kok e Chu Ngai Ian — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro e 1 de Março de 2007, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Dezembro de 2006:

Wu Kin Hang e Kok Sin U — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 2007.

Instituto de Acção Social, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

體育發展基金

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，現刊登經社會文化司司長二零零六年十二月二十一日批示核准的體育發展基金二零零六年度本身預算的預算修改：

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	撤銷 Anulação
04-02-02-04	國際及科學會議		\$ 2,000,000.00
04-02-02-08	Reuniões internacionais e congressos científicos 獎金 Prémios	\$ 2,000,000.00	
	總數 Total	\$ 2,000,000.00	\$ 2,000,000.00

二零零六年十二月二十一日於體育發展基金——行政管理委員會主席：黃有力

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2006, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro do mesmo ano:

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 21 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Vong Iao Lek*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年十一月二十日作出的批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，本局以下人員之散位合同獲續期，由二零零七年一月一日起至十二月三十一日止：

Maria Isabel Rios Couto，第三職階首席行政文員；

António da Silva Casado，第五職階繕錄兼打字員；

雷華洪，第七職階熟練工人；

李榮及李培，第六職階熟練工人；

謝耀培、梁潤生、雷超雄、黃堯錯、盧繼祖，第七職階熟練助理員；

麥耀華，第六職階熟練助理員；

何樹焜及 Silvina Ritche Abrantes Santos，第五職階熟練助理員；

周銘均、趙玉嬋、葛鼎國、郭美容、黎福榮、李志華、梁健財、廖行華、吳松茂、余國明，第七職階助理員；

鄭玉玲，第六職階助理員。

二零零六年十二月十五日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Novembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007:

Maria Isabel Rios Couto, como oficial administrativo principal, 3.º escalão;

António da Silva Casado, como escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão;

Loi Wa Hong, como operário qualificado, 7.º escalão;

Lei Weng e Lei Pui, como operários qualificados, 6.º escalão;

Che Io Pui, Leong Ion San, Loi Chio Hong, Wong Io Kai e Lo Kai Cho, como auxiliares qualificados, 7.º escalão;

Mak Yiu Va Armando Gonçalves, como auxiliar qualificado, 6.º escalão;

Ho Su Kuan e Silvina Ritche Abrantes Santos, como auxiliares qualificados, 5.º escalão;

Chao Meng Kuan, Chio Iok Sim, Kot Teng Kuok, Kok Mei Iong, Lai Fok Veng, Lei Chi Wa, Leong Kin Choi, Lio Hang Wa, Ng Chong Mao e U Kuok Meng, como auxiliares, 7.º escalão;

Kuong Iok Leng, como auxiliar, 6.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 15 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.